PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R$: 152.000,00

Empenho N°: 1382

Ordem de Pagamento N° 5560

Data Pagamento: 06/10/2026

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração Nº 035/2026, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 001/2026, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ Nº 48.123.823/0001-30.

Prestação de contas da parcela no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente a salário dos professores contratados junto a Associação.

Constatei ainda, por meio de publicações na página oficial da referida Associação no Instagram, bem como pela lista de presença assinada pelos alunos e pelas fotografias anexadas a esta prestação de contas, a veracidade e a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **APROVADA** a referida prestação de contas, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto Nº 2517/2026. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela Associação de Pais e Amigos do karate de Piratuba, diante dos documentos apresentados.

Piratuba-SC, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Garcia da Silva Klaus
Gestora do Convênio

Dados do Processo

Número:	0048/2026
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	06/10/2026
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Eduardo Garcia Da Silva Klaus
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário :	MARCIO ANTONIO MOREIRA PAZ
Empenho:	1382
Nº da Parcela:	07
Valor Parcela:	6.600,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	152.000,00
Objeto:	TERMO DE COLABORAÇÃO N° 35/2025, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, CONFORME PL N° 29/2026, NO PERIODO DE ABRIL/2026 À MARÇ0/2027.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular
008	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
	Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de análise, pelo Controle Interno, da prestação de contas dos recursos públicos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 035/2026, parcela 07, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ DE PIRATUBA, APAK, para execução das ações previstas no respectivo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, nos termos da legislação aplicável e do instrumento celebrado entre as partes.

A presente manifestação tem por finalidade verificar, sob a ótica do Controle Interno, a regularidade formal e material da prestação de contas, a adequada aplicação dos recursos públicos, a compatibilidade das despesas com o objeto da parceria, a comprovação da execução das atividades previstas e a existência de eventual irregularidade que possa comprometer a aprovação das contas.

No exercício de suas atribuições, o Controle Interno procedeu à análise dos documentos integrantes dos autos, considerando os aspectos documentais, financeiros, contábeis e relacionados à execução do objeto da parceria, bem como a observância das disposições estabelecidas no Termo de Colaboração, no Plano de Trabalho e na legislação pertinente.

Da análise realizada, constatou-se que a prestação de contas apresenta os elementos e formalidades necessários à sua apreciação, estando os documentos apresentados compatíveis com a finalidade da parceria e suficientes para demonstrar a aplicação dos recursos públicos recebidos.

Quanto à regularidade documental, verificou-se a existência dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, possibilitando a identificação dos gastos efetuados e sua vinculação com a execução do objeto pactuado.

No aspecto financeiro e contábil, os documentos apresentados permitem verificar a movimentação e a aplicação dos recursos, bem como a compatibilidade das despesas realizadas com as ações previstas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas, no âmbito desta análise, despesas estranhas ao objeto da parceria ou elementos que indiquem utilização irregular dos recursos públicos.

Quanto à execução fiscal do objeto, foram considerados os documentos constantes dos autos, especialmente as listas de presença assinadas pelos alunos, registros fotográficos e demais elementos comprobatórios apresentados pela entidade. Também foram observadas publicações realizadas na página oficial da Associação na rede social Instagram, utilizadas como elemento complementar de comprovação da realização das atividades.

Tais elementos, analisados conjuntamente, demonstram a execução das atividades previstas na parceria e conferem suporte à comprovação do cumprimento do objeto pactuado.

No âmbito de sua competência institucional, o Controle Interno realizou análise quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, regularidade documental, execução financeira e comprovação do objeto, buscando verificar a adequada aplicação dos recursos públicos e a existência de fatos que pudessem caracterizar irregularidade ou danos ao erário.

A análise realizada não se limita à conferência meramente formal dos documentos apresentados, considerando também a correspondência entre as despesas realizadas e o objeto da parceria, a comprovação das atividades executadas, a movimentação financeira dos recursos, a utilização dos rendimentos financeiros e a devolução do saldo não utilizado.

Com base nos documentos constantes dos autos, não foram identificados, no âmbito da análise realizada pelo Controle Interno, elementos que indiquem desvio de finalidade, aplicação irregular dos recursos, ausência de comprovação do objeto, danos ao erário ou outras irregularidades capazes de comprometer a regularidade da prestação de contas.

Ressalva-se que a presente manifestação é emitida com base nos documentos e informações constantes do processo, competindo aos responsáveis pela execução da parceria, à Gestora da Parceria e à Comissão de Monitoramento e Avaliação, dentro de suas respectivas atribuições, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

Assim, sob a ótica do Controle Interno e com base nos elementos constantes dos autos, manifesta-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 035/2026, parcela 07, considerando-a apta à aprovação pela autoridade competente, sem prejuízo das atribuições dos demais setores responsáveis pela análise, acompanhamento monitoramento e julgamento da prestação de contas.

Registra-se, por fim, que a presente manifestação decorre da análise dos documentos que integram o processo e está limitada às informações e evidências disponibilizadas nos documentos apresentados, não substituindo as competências próprias dos gestores da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou da autoridade competente para a decisão final.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria, para as providências cabíveis.

Piratuba - SC, 03 de novembro de 2026.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

ATA 0028/ 2026 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 035/2026.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09 h, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto Nº 2517/2026, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Processo Licitatório n.º 29/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pela Gestora da Parceria Vanusa Adriana Nunes Vieira.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Prestação de contas referente a parcela no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente a salário dos professores contratados junto a Associação.

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avila Gamzava, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 29 de outubro de 2026.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avila Gamzava

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Karla Riffel

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO OUTUBRO / 2026	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio Moreira Paz **CPF:** 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 1382 **DATA:** 02/04/2026 **VALOR REPASSADO: R$ 6.600,00**
DATA DO REPASSE: 06/10/2026
ORDEM DE PAGAMENTO: 5560

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2026, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, CONFORME PL N° 29/2026, NO PERIODO DE ABRIL/2026 À MARÇ0/2027

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
05/10/2026	34	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **OUTUBRO/2026**, conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R$ 3.300,00
05/10/2026	37	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **OUTUBRO/2026**, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R$ 3.300,00
			TOTAL	**R$ 6.600,00**
			SALDO FINAL	**R$ 0,00**

Piratuba – SC, 26 de outubro de 2026.

Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Presidente** Márcio Antônio Moreira Paz	Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Tesoureiro** Charles Zimmermann	**Gestor do Convênio** Eduardo Garcia da Silva Klaus

Associação de Pais e Amigos do Karate de Piratuba

APAK

PIRATUBA - SC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, em 06/10/2026 no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), foram aplicados rigorosamente e, atenção aos objetivos estabelecidos no termo de colaboração Nº 35/2026 e conforme plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Piratuba, 26 de outubro de 2026.

Márcio Antônio Moreira Paz

Presidente

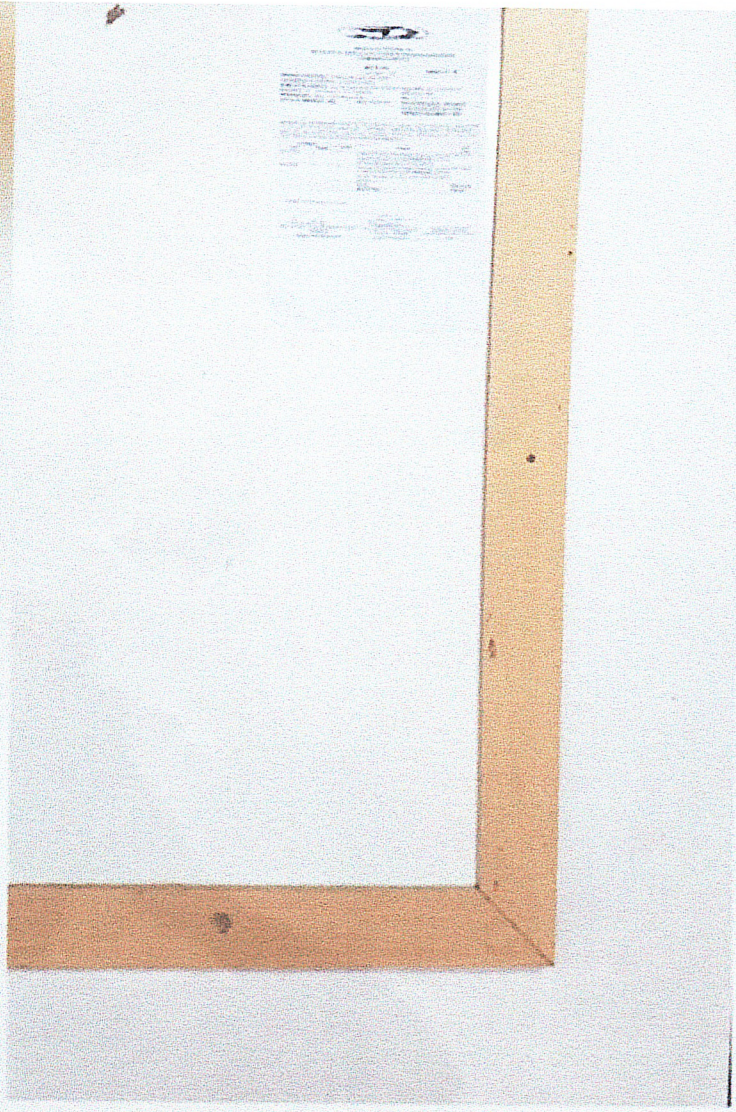

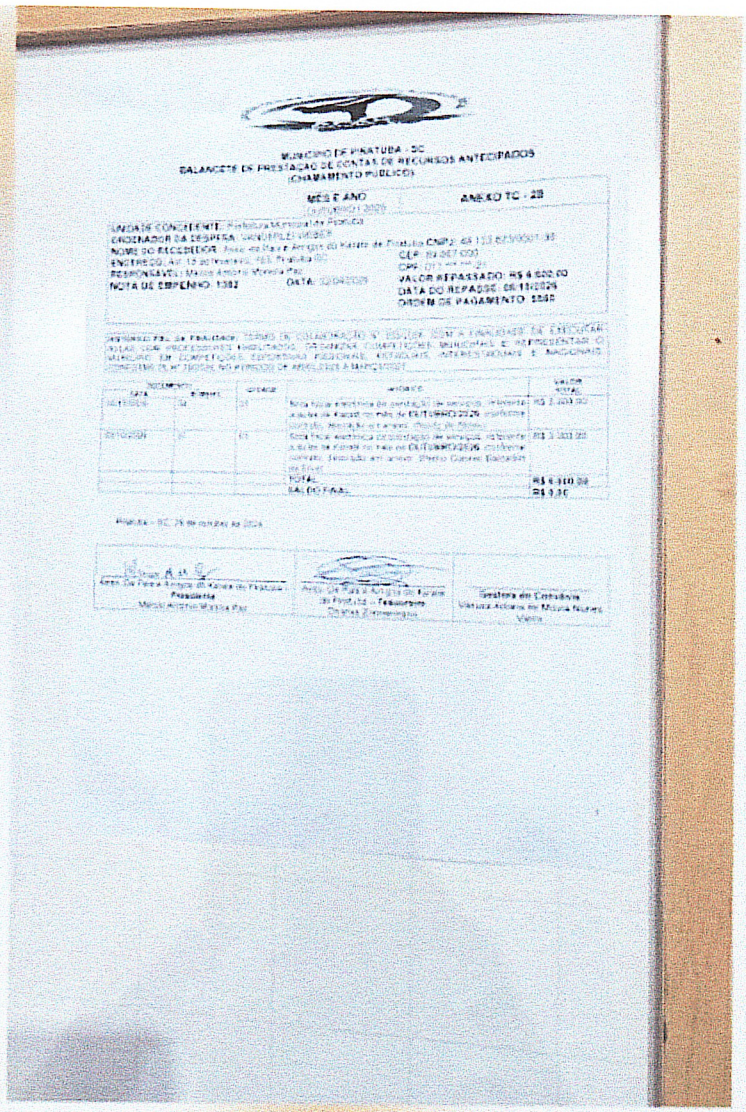

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

MÊS E ANO	ANEXO TC - 28
OUTUBRO / 2026	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Assoc. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba CNPJ: 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: Av. 18 de fevereiro, 783, Piratuba-SC CEP: 89.667-000
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio Moreira Paz CPF: 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 1382 DATA: 02/04/2026 VALOR REPASSADO: R$ 6.600,00
DATA DO REPASSE: 06/10/2026
ORDEM DE PAGAMENTO: 5500

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012/2026 COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS CONFORME PL Nº 2502/2026 NO PERÍODO DE ABRIL/2026 A MARÇO/2027

DOCUMENTO DATA	NÚMERO	QTDADE	HISTÓRICO	VALOR TOTAL
06/10/2026	34	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de OUTUBRO/2026, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Bordeiras da Silva)	R$ 3.300,00
05/10/2026	37	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de OUTUBRO/2026, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Bordeiras da Silva)	R$ 3.300,00
			TOTAL	R$ 6.600,00
			SALDO FINAL	R$ 0,00

Piratuba - SC, 26 de outubro de 2026

Assoc. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – Presidente	Assoc. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – Tesoureiro	Gestora do Convênio
Márcio Antônio Moreira Paz	Charles Zimmermann	Vanuza Adiana de Moura Nunes Vieira



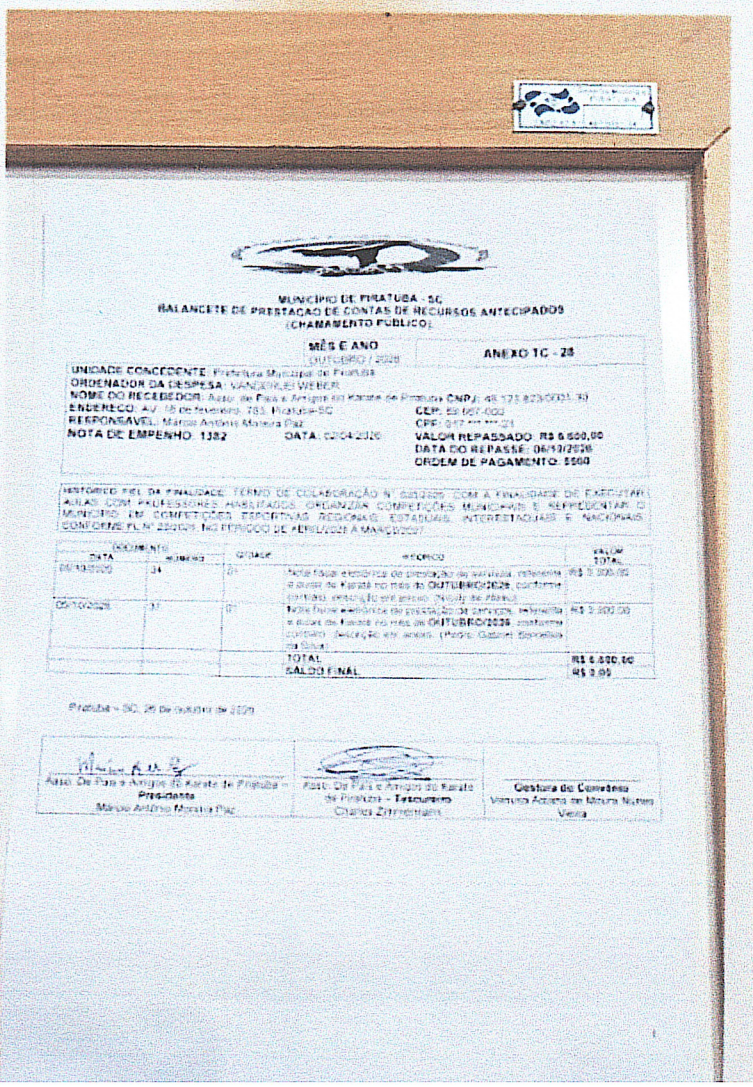

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

MÊS E ANO	ANEXO TC - 28
OUTUBRO / 2026	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Assoc. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba CNPJ: 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: Av. 18 de fevereiro, 783, Piratuba-SC CEP: 89.667-000
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio Moreira Paz CPF: 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 1382 DATA: 02/04/2026 VALOR REPASSADO: R$ 6.600,00
DATA DO REPASSE: 06/10/2026
ORDEM DE PAGAMENTO: 5500

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012/2026 COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS CONFORME PL Nº 2502/2026 NO PERÍODO DE ABRIL/2026 A MARÇO/2027

DOCUMENTO DATA	NÚMERO	QTDADE	HISTÓRICO	VALOR TOTAL
06/10/2026	34	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de OUTUBRO/2026, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Bordeiras da Silva)	R$ 3.300,00
05/10/2026	37	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de OUTUBRO/2026, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Bordeiras da Silva)	R$ 3.300,00
			TOTAL	R$ 6.600,00
			SALDO FINAL	R$ 0,00

Piratuba - SC, 26 de outubro de 2026

Assoc. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – Presidente	Assoc. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – Tesoureiro	Gestora do Convênio
Márcio Antônio Moreira Paz	Charles Zimmermann	Vanuza Adiana de Moura Nunes Vieira